



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

PROTOCOLO

Recebido em: 05/04/2022

Horário: 10:00h - 443/2022

Cinthia Aquino

Assinatura

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Matéria lida em Plenário

Em, 08/04/2022

Cinthia Aquino/120058-7

Servidor/Matrícula

Altera a redação do artigo 26 da Resolução nº 001/2001, alterada pela Resolução nº 001/2018 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortim. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

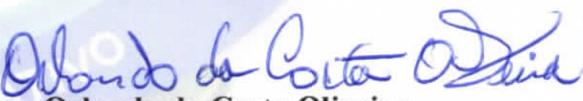
Art. 1º O art. 26 da Resolução nº 001/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

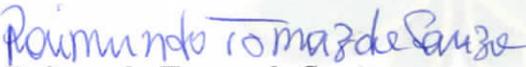
Art. 26 A Eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio da Legislatura, será realizada entre 1º e 15 de dezembro, do segundo ano de cada Legislatura, em data a ser designada pela Mesa Diretora, quando serão eleitos os componentes da nova diretoria, sendo os eleitos empossados no 1º dia de janeiro do ano seguinte.

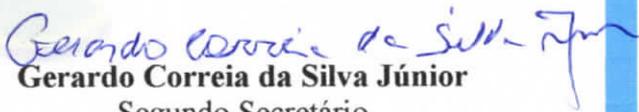
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortim, aos 05 de abril de 2022.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente


Orlando da Costa Oliveira
Vice - Presidente


Raimundo Tomaz de Sousa
Primeiro Secretário


Gerardo Correia da Silva Júnior
Segundo Secretário

APROVADO EM: 13/04/2022
Presidente: 
1º Secretário: 



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022

O presente projeto de Resolução objetiva adequar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortim ao tratar do período para a eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio da Legislatura.

Pretende-se com a medida conciliar a data da posse à data do início da gestão para fins fiscais e perante o Tribunal de Contas do Estado, pois de acordo com os ditames da última norma que tratou sobre a eleição da Mesa Diretora, esta determina que a posse ocorra no dia 02 de janeiro do ano subsequente à eleição, destoando dos relatórios que tratam do início da gestão a serem enviados ao Tribunal de Contas e aos demais órgãos fiscais.

O ano fiscal e o ano civil iniciam-se em 1º de janeiro, já a posse da Mesa Diretora ocorre em 02 de janeiro, isso faz com que haja uma discrepância no envio das informações aos órgãos públicos, tanto quanto às informações fiscais (Receita Federal, Tribunal de Contas, entre outros), quanto às informações à nível político.

A presente proposição objetiva sanear essa distorção no Regimento Interno desta Casa de Leis, unificando a data da posse: 1º de janeiro de cada ano subsequente à eleição.

À medida que se corrige o equívoco, propõe-se também flexibilizar a data da eleição da Mesa Diretora do segundo biênio, ao trazê-la para o período compreendido entre 1º e 15 de dezembro.

A última sessão legislativa é a sessão em que se encerra o período legislativo e inicia-se o recesso parlamentar. Comumente essa sessão é destinada aos encerramentos dos trabalhos legislativos, momento em que os vereadores fazem um balanço de sua atuação no decorrer do ano, o que por si torna a sessão mais prolongada.

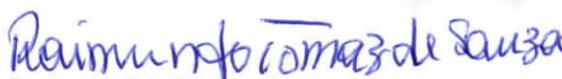
Flexibilizar a eleição da Mesa para o período compreendido entre 1º e 15 de dezembro, permite que a eleição da nova Mesa Diretora seja realizada em uma sessão ordinária que não seja a última, tornando assim o procedimento mais célere e mais planejado.

Certo da anuência de todos os Vereadores, peço a aprovação do presente Projeto de Resolução, que busca melhorar os procedimentos desta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Fortim – CE., aos 05 de abril de 2022.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente


Orlando da Costa Oliveira
Vice – Presidente


Raimundo Tomaz de Sousa
Primeiro Secretário


Gerardo Correia da Silva Júnior
Segundo Secretário